ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Lêi Nº 7 de 5 de Novembro de 1966

Abre o Credito Especial de Cem Mil Cruzeiros (Cr$.100.000,00),para as despesas d viagem do Senhor Edmundo Saffair,Prefeito Constitucional de Manacapurú,a bem de sua saúde.

O Cidadão Edmilton Maddy,Presidente da Camara Municipal de Manacapurú,por eleição legal etc.,

Faço saber a todos os habitantes d ste Municipio,que a Camara Municipal em sua atual reunião ordinaria decretou e Eu,Promulguei a seguinte

Lêi :

Art, 1º- Fica aberto o Credito ESPECIAL de cem mil cruzeiros (100.000,00),para occorrer com as despesas de viagem do Senhor Edmundo Seffair Prefeito Constitucional de Manacapurú,a bem de sua saúde.

Art. 2º- O Credito a que se refere o Art. 1º desta Lêi,terá cobertura no excesso de arrecadação do Imposto de Renda no corrente exercicio.

Art.3º- Esta Lêi entrará em viger na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Manacapurú,em 5 de Novembro de 1966

Edmilton Maddy
Presidente